

# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

# ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010 <u>CNPJ 13.284,401/0001-62</u>

CONTRATO Nº 01-02/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE POÇÕES E A EMPRESA QUEIROZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr.(a) Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa QUEIROZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.183.283/0001-01, com endereço comercial Rua Germano Batista de Souza Nº 320 Pituba Poções, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) Ruberval Virgens Santos, brasileiro(a), casado(a), procurador(a) da empresa, portador(a) da cédula de identidade nº 03.496.211-52, emitida pela SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 403.922.285-72, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei 10.520/02, e no Pregão Presencial nº 01/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Frota de Veículos da Câmara Municipal no exercício de 2017, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado da entrega do combustível pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das dotações a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.101 – CÂMARA MUNICIPAL 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA. 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do combustível será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.





# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

## ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010 <u>CNPJ 13.284.401/0001-62</u>

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

# Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Fiscalizar a entrega dos produtos.

## Obrigações da Contratada:

- a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos produtos, por qualquer irregularidade constatada.
- b) Paralisação por falta de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Haverá reajuste se houver aumento autorizado pelo Governo Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções, 01 de Fevereiro de 2017.

Davi Soares Nascimento Presidente da Câmara TESTEMUNHAS

QUEIROZ COMÉRCIO DE DE ADOS DE PETROLEO LIDA

empresa Contratada

# DIARIO OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA EBAHIA

K. a Fernantii Schemmen (1) (Com.a - Pagero, B.V. (1197) (Series) [et al. [no.] (NPJ 13.284.401-0001-62

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 01-02 /2017

Modalidade de Licitação: Pregad Presencial nº 01/2017 Contratante: Camara Municipal de Vereadores de Poções-Bai

Contratada: QUEIROZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ nº 07.183.283/0001-01

Valor de R\$ 60 000 00 (Sessenta Mil Reais)

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustiveis para atender as necessidades da Frota de Veiculos da Cámara Municipal no exercício de 2017 de acordo com as especificações constantes do Edital 01/2017 e seus Anexos

Poções Bahia 06 02 2017

### **Davi Soares Nascimento**

Presidente da Cámara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

## RESUMO DO CONTRATO Nº 02-02/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Freseric al eº 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções Ba

Contratada: TELEFÓNICA BRASIL S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor de R\$ 23 439 60 (Vinte e Tres Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e

Setenta Centavos)

Objeto: Contratar empresa para prestar serviços na divulgação em irradiação atraves de radio AM operando com no mínimo 5/1Watts de potencia permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Camara municipal de Vereadores de Poções de arordo com as especificações constantes do Edital 03/2017 e seus Anexos

Poções - Bahia 06 02 2017

Davi Soares Nascimento

Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Poções-Ba